



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

DECRETO N.º 4.819 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto n. 4.717, de 02 de janeiro de 2019, que
Decreta os Pontos Facultativos, nas Repartições Públicas
Municipais, para o ano de 2019.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que
lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei
Municipal n.º 3.942/2006,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam alterados os Incisos II e III do Art. 1.º do Decreto n.º 4.717, de 02 de janeiro
de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

*II – Dia 14 de outubro, segunda-feira, alusivo ao Dia do Professor, para os
servidores da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas do Sistema Público
Municipal de Ensino, do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, da Escola
Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel e do Núcleo Tecnológico Municipal – NTM;*

*III – Dia 28 de outubro, segunda-feira, alusivo ao Dia do Servidor Público, exceto
aos servidores contemplados no inciso II deste artigo.”*

..... (NR).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 18 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração